



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de abril de 2017



Série

Número 60

Suplemento

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho conjunto n.º 69/2017

Fixa o estatuto remuneratório da licenciada Maria do Carmo Garcês Teixeira de Aguiar Fontes, durante o exercício de funções como técnica especialista, no Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 184/2017

Fixa em 5% o montante da consignação das receitas arrecadadas pela AT-RAM, constantes da declaração anual do Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais, de 15 de abril de 2016, relativamente ao ano de 2015.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 185/2017

Designa a licenciada em Turismo Maria do Carmo Garcês Teixeira de Aguiar Fontes, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, afeta ao Núcleo de Apoio ao Diretor Regional do Turismo, como técnica especialista do Gabinete.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA**

Despacho conjunto n.º 69/2017

Considerando que se torna necessário proceder à designação da licenciada em Turismo Maria do Carmo Garcês Teixeira de Aguiar Fontes Técnica Superior, do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, afeta ao Núcleo de Apoio ao Diretor Regional do Turismo, para exercer funções de técnica especialista na área do turismo, bem como a coordenação da celebração dos 600 anos dos Descobrimientos da Madeira e Porto Santo, no Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2017, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de técnica especialista no Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, a licenciada Maria do Carmo Garcês Teixeira de Aguiar Fontes tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2 - A técnica especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação da referida técnica especialista do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 01, Divisão 01 Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, 3 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 184/2017

A alínea a) do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de dezembro, regula a percentagem a afetar ao Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira, adiante designado abreviadamente por FET-M, do montante das cobranças coercivas derivadas dos processos instaurados nos serviços da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais (AT-RAM) e das receitas de natureza fiscal arrecadadas no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de agosto, cujo montante deve ser definido anualmente, mediante portaria do Secretário Regional do Plano e Finanças.

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, a percentagem é fixada após avaliação realizada no ano seguinte àquele a que diga respeito, através da comparação entre os objetivos efetivamente atingidos e os definidos nos planos de atividade.

O padrão de profissionalismo demonstrado pelos trabalhadores da AT-RAM e a elevada produtividade ocorrida em 2015 no capítulo das cobranças coercivas, associado à racionalização, simplificação e informatização dos processos e procedimentos contribuíram para que fosse ultrapassado o objetivo da cobrança fixado para o referido ano.

Nestes termos e ao abrigo do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de dezembro, determino o seguinte:

- 1 - Fixar em 5% o montante da consignação das receitas arrecadadas pela AT-RAM, referidas na alínea a) do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de dezembro e constantes da declaração anual do Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais, de 15 de abril de 2016, relativamente ao ano de 2015.
- 2 - O presente despacho retroage os seus efeitos a 9 de maio de 2016.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 30 de março de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA**

Despacho n.º 185/2017

Considerando a importância da Celebração dos 600 anos do Descobrimento da Madeira e Porto Santo e a necessidade de coordenar a implementação do vasto programa de iniciativas a concretizar, entre 2017 e 2021, com vista à sua necessária projeção nacional e internacional;

Considerando que este projeto inclui, para além de eventos complementares, ações na área editorial, artística e multimédia que importam articular, quer entre os vários serviços tutelados pela Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, quer entre esta Secretaria e os restantes Departamentos do Governo Regional da Madeira, de modo a que a sua execução seja transversal e o mais abrangente possível;

Considerando que, a par deste projeto, existem outras iniciativas a decorrer e a lançar, por esta Secretaria Regional, nomeadamente na área do Turismo, que, dada a com-

plexidade, determinam a necessidade de assessoria ao Secretário Regional;

Considerando, por fim, que a interligação entre os vários serviços dependentes do Gabinete do Secretário Regional se revela outra das necessidades a cumprir, nomeadamente no que concerne à promoção de ações conjuntas e integradas que se desejam, a partir de agora, maior intensificadas, coordenadas e acompanhadas;

Considerando que a licenciada Maria do Carmo Garcês Teixeira de Aguiar Fontes atenta à sua vasta experiência profissional, possui as competências, aptidões e qualificações adequadas à prestação desta assessoria.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, é aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino:

- 1- Designar a licenciada em Turismo Maria do Carmo Garcês Teixeira de Aguiar Fontes, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, afeta ao Núcleo de Apoio ao Diretor Regional do Turismo, técnica especialista do meu Gabinete.
- 2- O Estatuto remuneratório da Técnica Especialista é o que se encontra fixado no despacho conjunto das Secretarias Regionais da Economia, Turismo e Cultura e das Finanças e da Administração Pública, de 27 de janeiro de 2017.
- 3- A presente nomeação tem a duração do meu mandato, com início a 1 de fevereiro de 2017.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, 3 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Anexo do Despacho n.º 185/2017, de 3de abril

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Maria do Carmo Garcês Teixeira de Aguiar Fontes
Data de Nascimento: 15 de setembro de 1955
Naturalidade: Monte – Funchal
Estado Civil: Casada

Habilitações Literárias:

- Licenciatura em Turismo, pelo Instituto Superior de Novas Profissões, 1995.
- Curso Superior de Turismo (bacharelato), concluído em 1992.

Carreira Profissional:

- Professora provisória do 1.º Grupo, na Escola Preparatória do Porto Santo, de 1976-01-08 a 1976-09-30.
- Professora provisória do 8.º Grupo A, na Escola Preparatória do Estreito de Câmara de Lobos, de 1976-11-26 a 1977-09-30.
- Contratada como Terceiro-oficial, pela Direção Regional do Turismo (DRT), de 1980-02-18 a 1981-03-16.
- Nomeada, em comissão de serviço extraordinária, como Estagiária da carreira técnica de promoção e animação turística, de 1993-12-30 a 1995-01-31.

- Nomeada como Técnica de 2.ª classe da carreira técnica de promoção e animação turística do quadro de pessoal da DRT, tendo tomado posse em 1995-07-27.
- Reclassificada, como Técnica Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da DRT, em 2000-04-03.
- Nomeada, como Técnica Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da DRT, em 2006-10-29.

Cargos Desempenhados:

- Nomeada, em comissão de serviço, Adjunto do Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 1985-06-17 a 1993-12-29.
- Nomeada, em comissão de serviço, Chefe de Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 1995-02-01 a 2001-11-13.
- Nomeada, em comissão de serviço, Conselheiro Técnico para a Animação Cultural do Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2004-11-16 a 2007-01-28.
- Nomeada, em comissão de serviço, Diretora de Serviços de Animação Turística da Direção Regional do Turismo, de 2007-01-29 a 2014-06-30 e de 2015-04-22 a 2016-03-15.
- Nomeada, em regime de substituição, Diretora Regional do Turismo da Direção Regional do Turismo, de 2014-07-01 a 2015-04-21.

Outras Nomeações:

- Coordenadora das atividades do Fórum Intercontinental - Centro Internacional de Estudos sobre a Sociedade Contemporânea e do Master em Estudos Políticos e Sociais de 2004 a 2007.

Formação Complementar:

- Curso de Desenvolvimento de Competências de Gestão & Administração, 176 horas, de 2011-12-21 a 2012-12-21;
- FORGEP - Programa de Formação em Gestão Pública, 180 horas, de 2008-09-29 a 2009-02-18;
- Curso Balanced Scorecard - Nível Avançado - Desenhar Estratégias e Mapas Estratégicos, 24 horas, de 2008-05-12 a 2008-05-15;
- Curso de Gestão da Produtividade, 14 horas, 2007-07-02 e 2007-07-03;
- Oradora no I Encontro Regional de Animação Sociocultural – “Uma experiência profissional no setor público”, 2006-11-10;
- Curso Internet e Correio Eletrónico, 15 horas, de 2005-05-16 a 2005-05-20;
- *Workshop* de Imagem e Protocolo, em 2002-03-07;
- Seminário Alta Direção em Comunicação Estratégica e Empresarial, de 2001-06-04 a 2001-06-06;
- Curso “Eficácia do Gestor Público”, 30 h, de 24 a 28/11/1997, INA;
- Formação para a Presidência Portuguesa/92 – Organização de Encontros e Reuniões de Alto Nível, 24 horas, de 02/12 a 05/12, 1991, no Ministério das Finanças;
- Diploma do Instituto de Defesa Nacional – Ciclo da Semana de Estudos da Defesa, outubro de 1986.
- Recebeu 6 louvores pelo seu desempenho como funcionária, em diversas situações e missões, os quais foram atribuídos pelos Secretários Regionais da Cultura, Turismo e Transportes e Turismo e Cultura, (4 louvores) e pelo Conselho do Governo Regional da Madeira (2 louvores).

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|---------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)